



**PORTARIA Nº 175, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3534 29/01/2025

“Dispõe sobre readaptação de servidor”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Municipal e demais documentos médicos apresentados pelas servidoras.

CONSIDERANDO o art. 74, § 1º e § 2º, da Lei 1079/97.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a readaptação dos servidores:

SERVIDOR	CARGO
Maria Rosa da Silva Luz	Contínua
Maria Zibia Martins Ferreira	Professora

- MARIA ROSA DA SILVA LUZ, PROVISORIAMENTE, na função de Porteira, na Escola Maria Ferreira Ribeiro, a partir de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos.
- MARIA ZIBIA MARTINS FERREIRA, PROVISORIAMENTE, trabalhar na biblioteca na escola Jose Inácio Fraga, a partir de 21 de janeiro de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos.

Parágrafo único. A Readaptação de que trata esta Portaria, não importa em redução de carga horária, tampouco em majoração ou minoração de seus vencimentos, os quais serão mantidos nos patamares do cargo de Contínua da servidora Maria Rosa da Silva Luz, e do cargo de professora da servidora Maria Zibia Martins Ferreira.

Art. 3º Fica determinado ao servidor, sob pena de cessação da readaptação, sua apresentação SEMESTRAL à Perícia Médica deste município, devendo apresentar laudos e exames atualizados para avaliação de sua condição de saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 17 de janeiro de 2025, podendo ser renovada caso o servidor permaneça inapto para a função de origem.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 27 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO BERLIM PERES**  
**Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Serviços**